

## ÍNDICE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	2
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	2
RESULTADO DE LICITAÇÃO E ATA DE LICITAÇÃO .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ</b> .....	2
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	2
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. ....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 .....	4
PORTARIA Nº 062/2022/GAB .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	4
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2022// LEI Nº450, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	4



## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 44/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2022

A Câmara Municipal de Balsas/MA, através de seu pregoeiro, torna público, que por motivos de interesse público, acatando a decisão da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, conforme o Parecer Jurídico nº 041/2022/ASSEJUR/CMB e o Termo de Anulação promovido pelo Gabinete da Presidência, promove a Anulação do Pregão Presencial SRP nº 14/2022, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente (mobiliário e equipamentos de informática) a serem fornecidos, montados e instalados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA. Balsas/MA, 13 de dezembro de 2022. MAÉCILA BRITO DE SOUSA - Pregoeira - Portaria nº 116/2022.

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA  
Código identificador: be1024d159d48b026a180de5e08b095d

## RESULTADO DE LICITAÇÃO E ATA DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

À Câmara Municipal de Balsas, por intermédio de sua Presidente, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para apresentação de serviços de buffet para fornecimento de almoço, jantar, lanche, coquetel, coffee break aos vereadores, servidores, sessões ordinárias e solenes e eventos solenes, a serem realizados pela Câmara Municipal de Balsas/MA, a serem executados de acordo com os requisitos constantes no Edital e conforma as especificações presente no Termo de Referência (Anexo I), sagrando-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SALOMÃO LOPES DE CARVALHO JUNIOR LTDA	47.421.704/0001-00	R\$ 201.834,00
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	13.819.017/0001-17	R\$ 293.760,00
DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI	11.690.394/0001-73	R\$ 132.936,00

Conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório, estando de acordo a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Balsas/MA, 23 de novembro de 2022.

**Maécila Brito de Sousa**  
Pregoeira/Presidente da CPL

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos do tipo caminhonete, Pick Up, Zero KM, Cabine Dupla, último modelo e ano de fabricação e a aquisição de 1 (um) veículo de passeio, modelo 4 (quatro) portas, do tipo "hatch", que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), último modelo e ano de fabricação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsas, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.
---------	---

Às 9h30min do dia vinte e cinco (25) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas, na sua sede, situada na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas/MA, a Pregoeira Maécila Brito de Sousa e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 116/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do

Maranhão, em 08/11/2022, Ano XLVI, Edição 206, no Jornal "O Imparcial", Edital do dia 08/11/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos do tipo caminhonete, Pick Up, Zero KM, Cabine Dupla, último modelo e ano de fabricação e a aquisição de 1 (um) veículo de passeio, modelo 4 (quatro) portas, do tipo "hatch", que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), último modelo e ano de fabricação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsas, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, que teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano XLVI nº 206, do dia 08/11/2022. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a Pregoeira declarou à sessão do pregão **DESERTA**, por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu pela repetição do certame, em data a ser definida, com a sequente republicação na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Raimundo Nonato Pereira dos Santos, na qualidade de membro secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros e pela Pregoeira.

**MAÉCILA BRITO DE SOUSA**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES**  
Equipe de Apoio

**MARIA DE FÁTIMA DOURADO DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**MAGARIDA DE ABREU DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

Publicado por: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS  
Código identificador: aa4f5b1c04043f231713d8b3e3a0d785

## CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditamento de Prazo, que entre se fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ e a Empresa L BATISTA E SOUSA EIRELI - ME CNPJ 21.864.406/0002-73 com o objetivo de Prestação de Serviço de Fornecimento de link de internet banda larga 100% via fibra, através de estrutura avançada usando como meios cabos de fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá., conforme Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativa nº 018.A/2021, e Contrato Administrativo nº 20211902-018.A/2021, sua vigência e dotação orçamentária nos termos da Lei Federal nº 8666/93, ficando aditado a prazo de vigência - 15 dezembro de 2022 a 13 de novembro de 2023, as demais cláusulas sem alterações - Coroatá-MA, 14 de dezembro de 2022 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA  
Código identificador: a9bf4adabc9adf024a74bb919a28ce2b

## CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021,





fundamentado na Tomada de Preços nº 003/2021, que faz parte integrante e complementar deste Termo Aditivo, como se nele estivesse contido, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Loreto/MA, CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50, com sede na Travessa 08 de Outubro - S/Nº - Centro - CEP: 65.895-000. CONTRATADA: D B DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46, com sua sede à Rua da Penha nº 409 - Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão/Ma. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Melhoria do prédio da Câmara Municipal de Loreto/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sexta, do prazo de vigência do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 08/03/2023. Base Legal, Artigo 57 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Loreto/MA, 07 de Dezembro de 2022. Maria da Conceição Lopes Barros - Presidente da Câmara Municipal. D B DA SILVA & CIA LTDA - EPP - Diogo Borges da Silva - Representante legal da empresa Contratada.

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS  
Código identificador: d4cb60fdad5334542d072144abf08aa4

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 23º da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda nº 001/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, para exercício do mandato no biênio com início em 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (2023 a 2024).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

##### 1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Período: 14 de dezembro de 2022 até às 12h do dia 15 de março de 2022. Horário de atendimento: 08h às 12h. Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Av. Canaã, nº 104, Bairro Centro/São Pedro dos Crentes -MA - CEP 65.978-000.

#### 1.2. PROCEDIMENTOS

- Todos vereadores em exercício e que tenha sido eleito tem o direito concorrer, não podendo um vereador integrar mais de uma composição. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria até às 12h do dia 15 de dezembro de 2022.
- A Sessão Solene, em função da eleição, será realizada na Câmara Municipal, às 17h do dia 16º de dezembro de 2022;
- O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos candidatos aos 05(cinco) cargos (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro), isto é, a inscrição é para composição da Mesa Diretora, não será deferida Chapa incompleta ou sem assinatura dos candidatos.
- Na composição de candidatos a Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara.

#### 1. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Inscritos os candidatos e suas respectivas composições, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2021 a 2024, de forma individual ou conjunta, apresentar até às 12h horas do dia 16 de dezembro de 2022, impugnação fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, a Lei Orgânica e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender, convocar em caráter de urgência, os vereadores para sessão extraordinária, para deliberar sobre a matéria, sendo que, na impossibilidade comprovada e certificada, de não se conseguir realizar a sessão, prevalecerá a decisão da Mesa Diretora, por maioria dos membros, como definitiva, não se admitindo a partir daí qualquer questionamento a respeito da matéria.

#### 1. DA VOTAÇÃO

- A eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2023 a 2024, no início da sessão solene de, no dia 16 de dezembro de 2022, às 17h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.
- O Presidente da Câmara solicitará que o primeiro secretário proclame os nomes dos vereadores em ordem alfabética dos presentes para proceder seu voto.
- Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário, exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e deliberação qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.
- Superada a fase de explicações e constatada a presença de Quórum, o Presidente em exercício determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio fechado.
- O Secretário da Câmara fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.
- Será considerado eleita a Chapa que obtiver maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou seja, 05 (cinco) votos.

#### 1. DA POSSE

- Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente em exercício a respectiva composição, que, imediatamente será empossada com início dos mandatos em 01 de janeiro de 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á o Segundo escrutínio, após o qual se ainda não tiver definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor.
  - Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

São Pedro dos Crentes/MA, 13 de dezembro de 2022.

**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente da Câmara

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA





Código identificador: 6617824bc0fdc4bf306e193fe0d1c367

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 18dc5911a99f412e82337514378846e2

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022: Referente ao Pregão Presencial nº 010/2022/CMSRM. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ: 12.081.741/0001-23 e a empresa M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.426.221/0001-75, com sua sede na Praça do Mercado nº 15 - Centro - CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras/Ma. OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Notebooks para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 - VALOR GLOBAL: R\$45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2022. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 09 de Dezembro de 2022. Luis Gomes Costa - Presidente da Câmara Municipal. M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA - ME - Edson Moreira da Silva - Sócio Proprietário.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: d1a89603a1a8d9f65c3ce31e72137a99

### PORTARIA Nº 062/2022/GAB

PORTARIA Nº 062/2022/GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor LUIS GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor Murilo Rocha Carvalho, CPF: 017.788.091-63, servidor da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 010/2022, que tem como objeto, Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Notebooks para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, fundamentado no Pregão Presencial nº 010/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIS GOMES COSTA  
Presidente da Câmara Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2022// LEI Nº450, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2022.

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 50, §1º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE URBANO SANTO, Estado do Maranhão, Senhor Tomaz de Aquino Estrela Neto, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 20, IV, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 39, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 014/2019, de autoria do Poder Legislativo; **CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 02/09/2019;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 50, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** PROMULGAR a Lei nº450 oriunda do Projeto Legislativo nº014/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Urbano Santos- MA, 8 de dezembro de 2022

#### LEI Nº450, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de criar e instituir bairros nomear ruas, bairros, avenidas e logradouros e numerar quadras e todos os domicílios da sede do município de Urbano Santos e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **aprovou e eu sanciono** e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que todas as ruas que não tenham nome próprio ou que tenha mais de uma com o mesmo nome, serão nominadas com nomes diferentes.

**Parágrafo Único:** Fica determinada a criação de novos bairros dentro do perímetro urbano de acordo o plano diretor do município e instituir e nomear bairros já existentes, com lei complementar a este.

**Art. 2º** Todas as ruas que irão receber nome próprio ou o que for mudar de nome, deverá ser discutido com a comunidade, caso não haja consenso será criada uma comissão para esta finalidade que determinará o nome de cada rua, avenida e bairro.

**Parágrafo Único:** Fica determinado que seja criado um banco de dados contendo informações de todos os domicílios existentes nesta cidade, como: nome do proprietário nome da rua, bairro, número, tipo de domicílio.

**Art. 3º** Fica determinado que seja criado o setor de fiscalização e controle de edificações.

**Art. 4º** Os domicílios podem ser classificados em: residenciais, comerciais, mistos, filantrópicos, prédios públicos.

**Parágrafo Único:** Todas, mas edificações serão numeradas conforme padrão estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** O padrão da numeração dos prédios residenciais e comerciais públicos obedecerá a critério da medição da rua do início ao fim, e a cada metro de extensão será gerado um número. Exceto os condomínios fechados e conjuntos habitacionais que tem regras diferenciadas e a numeração cronológica.



**Art. 6º** Fica determinado que do lado direito das ruas serão os números pares e do lado esquerdo serão os números ímpares.

**Art. 7º** será determinado um ponto zero da rua, ou seja, onde ele inicia, para se fazer a numeração na ordem crescente.

**Art. 8º** fica também determinado que quando uma rua corta todo o bairro com o mesmo número em crescimento para ambos os lados será determinado o ponto zero num determinado lugar e se usar os pontos cardeais para identificá-lo.

**Inciso I-** Todas as ruas e avenidas da sede do Município de Urbano Santos serão identificadas com seus nomes em placas nas esquinas.

**Inciso II-** Será permitido a parceria com o setor privado, na confecção e instalação das placas de identificação das ruas e avenidas na sede do município de Urbano Santos- MA.

**Inciso III-** As placas instaladas pelo setor privado serão divididas ao meio, na parte superior será a identificação da rua ou avenida e na parte inferior o nome de sua empresa e slogan.

**Inciso IV-** As placas do setor privado serão tamanhas 40x70 cm, fundo azul, letras brancas, mastro com 2.70m de altura e com 02

placas na esquina, identificando as duas ruas.

**Art. 9º** A empresa localizada em uma determinada esquina, terá prioridade de instalação da placa na mesma.

**Art. 10º** A numeração anterior domicílios, poderá ficar ao lado da nova, por até 120 dias, tempo este suficiente para o proprietário realizar as correções necessárias do endereço.

**Art. 11º** No caso de uma futura subdivisão do domicílio, o proprietário poderá utilizar o mesmo número existente identificado por letras.

**Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Urbano Santos- MA, 08 de dezembro de 2022.

*Publicado por: DANNA BEATRIZ MACEDO NASCIMENTO*  
*Código identificador: c09b65e64db74e0ab4ce07b1791e6073*



**ASAF PEREIRA SOBRINHO**

Presidente

[www.uvcm.com.br](http://www.uvcm.com.br)

**UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

[www.diariooficial.uvcm.com.br](http://www.diariooficial.uvcm.com.br)